

promovida por SOCASA, C. R. L., pelo período de 15 dias, contados a partir do 8.º dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, o qual será também divulgado através da comunicação social. O processo de loteamento respectivo poderá ser consultado todos os dias úteis entre 9 horas e as 16 horas e 30 minutos na Secção Administrativa de Apoio ao Departamento de Urbanismo, situada na Travessa da Rainha, 7, devendo os interessados apresentar as suas observações ou sugestões por escrito, dirigidas ao presidente da Câmara Municipal, Praça do Município, 19, 2050 Azambuja.

Para constar se lavrou o presente aviso e outros de igual teor que vão ser afixados nos lugares de estilo.

15 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Joaquim António Ramos*.

2611002140

CÂMARA MUNICIPAL DE BARCELOS

Rectificação n.º 464/2007

Por ter saído com inexactidão o aviso n.º 5314/2007, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 57, de 21 de Março de 2007, rectifica-se que no seu n.º 1 deve-se ler «para provimento de um lugar de engenheiro técnico civil principal,», e prorroga-se por mais 10 dias úteis, a contar da presente publicação, o prazo para apresentação de candidaturas.

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Fernando Reis*.

2611002104

CÂMARA MUNICIPAL DE BORBA

Edital n.º 270/2007

Plano de Pormenor da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão-0

Ângelo João Guarda Verdades de Sá, presidente da Câmara Municipal de Borba, torna público, em cumprimento do disposto no n.º 1 do artigo 74.º do Decreto-Lei n.º 380/99, de 22 de Setembro, alterado pelo Decreto-Lei n.º 310/2003, de 10 de Dezembro, que a Câmara Municipal, na sua reunião ordinária pública de 14 de Fevereiro de 2007, deliberou proceder à elaboração do Plano de Pormenor que corresponde ao limite da Unidade Operativa de Planeamento e Gestão-0 que consta da carta do perímetro urbano da Vila de Borba e do artigo 38.º do regulamento da revisão do Plano Director Municipal.

O prazo para elaboração da proposta de Plano é de 360 dias.

A elaboração do Plano de Pormenor deverá considerar o disposto no artigo 32.º — Solo cuja urbanização é possível programar — do regulamento da revisão do Plano Director Municipal.

A Câmara Municipal, ao abrigo do n.º 2 do artigo 77.º do citado diploma, deliberou ainda estabelecer um prazo de 30 dias para formulação de sugestões, bem como para apresentação de informações sobre quaisquer questões que possam ser consideradas no âmbito do respectivo procedimento de elaboração.

Para conhecimento geral, se publica o presente edital e outros de igual teor que vão ser afixados nos locais de costume e publicados na imprensa regional e nacional.

12 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Ângelo João Guarda Verdades de Sá*.

CÂMARA MUNICIPAL DE ESPINHO

Aviso n.º 6387/2007

Licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 12 de Março de 2007, foi concedida, nos termos do artigo 76.º do Decreto-Lei n.º 100/99, de 31 de Março, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 117/99, de 11 de Agosto, licença sem vencimento por um ano ao funcionário desta Câmara Municipal António José Pereira da Rocha, titular da categoria de operário qualificado principal (pintor), com início a partir de 26 de Abril de 2007.

16 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

2611002112

Aviso n.º 6388/2007

Renovação de licença sem vencimento por um ano

Para os devidos efeitos se torna público que, por meu despacho de 1 de Março de 2007, foi autorizada a renovação da licença sem vencimento concedida em 6 de Março de 2006, pelo período de um ano, à auxiliar de acção educativa Carla Alexandra Novo Santos Rodrigues, por mais um ano, a partir de 6 de Março de 2007.

5 de Março de 2007. — O Vice-Presidente da Câmara, *Rolando Nunes de Sousa*.

2611002111

CÂMARA MUNICIPAL DE FELGUEIRAS

Rectificação n.º 465/2007

Para os devidos efeitos se rectifica o aviso publicado com o n.º 4155/2007 no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 45, de 5 de Março de 2007. Assim, onde se lê «Dr. Miguel da Rosa Felgueiras» deve ler-se «Dr. José Miguel da Rosa Felgueiras».

19 de Março de 2007. — A Presidente da Câmara, *Fátima Felgueiras*.

2611001917

CÂMARA MUNICIPAL DE GAVIÃO

Aviso n.º 6389/2007

Para os devidos efeitos, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Março de 2007 e no uso da competência que me é conferida pela alínea a) do n.º 2 do artigo 68.º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, nomeei a candidata classificada em 1.º lugar no concurso, Susana Isabel Mocinho da Silva, para um lugar de assistente administrativo principal, aberto por aviso publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 7, de 10 de Janeiro de 2007.

Mais se torna público que a referida candidata deverá aceitar a nomeação no prazo de 20 dias a contar da data de publicação do presente aviso no *Diário da República*. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas, nos termos do disposto no artigo 46.º, conjugado com o artigo 114.º, n.º 1, da Lei n.º 98/97, de 26 de Agosto.)

23 de Março de 2007. — O Presidente da Câmara, *Jorge Manuel Martins de Jesus*.

2611002102

Aviso n.º 6390/2007

Concursos internos de acesso geral para o provimento de um lugar de operário principal — canalizador e de um lugar de operário principal carpinteiro de limpos

1 — Nos termos do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, com as adaptações introduzidas pelo Decreto-Lei n.º 238/99, de 25 de Junho, torna-se público que, por meu despacho de 21 de Março de 2007, se encontra aberto, pelo prazo de 10 dias úteis a contar do dia da publicação do presente aviso no *Diário da República*, nos termos da alínea b) do n.º 1 do artigo 32.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, os concursos internos de acesso geral, que a seguir se indicam, para o provimento de:

Um lugar de operário principal — canalizador;
Um lugar de operário principal — carpinteiro de limpos.

2 — Vencimento — os titulares das categorias a prover serão remunerados pelo escalão 1, índice 204 (€ 666,57).

3 — Validade do concurso — o concurso é válido para as vagas em aberto, caducando com o preenchimento das mesmas.

4 — Local e condições de trabalho — área do município de Gavião.

5 — Conteúdo funcional — o constante no despacho n.º 1/90 da SEALOT, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 23, de 27 de Janeiro de 1990.

6 — Legislação aplicável ao concurso — Decretos-Leis n.ºs 204/98, de 11 de Julho, 238/99, de 25 de Junho, 353-A/89, de 16 de Outubro, 404-A/98, de 18 de Dezembro, e 412-A/98, de 30 de Dezembro.

6.1 — Requisitos gerais de admissão — serão admitidos os candidatos que reúnam os requisitos definidos no artigo 29.º do Decreto-Lei n.º 204/98, de 11 de Julho, aplicado à administração local pelo Decreto-Lei n.º 238/98, de 11 de Julho.